



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.420 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL EPREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.330,29 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e nova centavos), destinado a execução de obras necessárias a desobstrução de cursos d'água na área do Município, conforme desdobramento da Despesa abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

0801.13774581.003 - Dragagem e Conservação de Rios e Lagos

Elemento da Despesa

4110.01.04 - Obras e Instalações

R\$ 64.330,29

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são oriundos do Convênio nº 93/94, celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Projetos Especiais/SERLA.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 19 de setembro de 1994.

Rubi
Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-